PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul-MG.
CEP.39.500-000.

LEI Nº 629/2005
DE 22DE AGOSTO DE 2005.

"Fica denominada Rua Lindaura Ferreira Amaral, a Rua localizada em frente à Rua São Domingos, no Bairro Bela Vista, neste Município de Monte Azul/MG."

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua localizada, em frente a Rua São Domingos, no Bairro Bela Vista, neste Município de Monte Azul – MG., denominada Rua Lindaura Ferreira Amaral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul – MG., 22 de Agosto de 2005.

José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Pça. Cel. Jonathas, 220 - Centro
Cep 39.500-000 - Monte Azul - MG

A (o) presente 629/2005
foi publicada (o) nos Quadros de Aviso Oficial do Município de Monte Azul, MG, em 22/08/2005, nos termos da Lei Municipal nº 557/02, de 10/06/2002, para todos os efeitos. 22 08 2005
Monte Azul

José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL